



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

## MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 052/2024

Senhor Presidente:

Tem a presente mensagem a finalidade especial de solicitar a Vossa Excelência e demais nobres vereadores que seja efetuada alteração da despesa no Projeto de Lei nº 041/2024, de 27 de setembro de 2024, o qual trata do **Orçamento Anual do Município para o exercício financeiro de 2025**.

### Alteração nº 1:

**Cria elemento de despesa** na ação abaixo:

02.003.0004.0121.0005.2006 – Manutenção da Secretaria de Planejamento  
3.3.93.40.0000 – Serv. tecnol. inform. comunic. - PJ - Fonte 000..... R\$ 72.000,00  
**TOTAL: .....R\$ 72.000,00**

**Reduz**, para cobertura dos valores utilizados no elemento criado, o valor orçado na mesma dotação, nos elementos abaixo:

02.003.0004.0121.0005.2006 – Manutenção da Secretaria de Planejamento  
3.3.90.40.0000 – Serv. tecnol. inform. comunic. - PJ - Fonte 000..... R\$ 72.000,00  
**TOTAL: .....R\$ 72.000,00**

### Alteração nº 2:

**Cria ação** conforme detalhamento abaixo:

Órgão 02 – Poder Executivo  
Unidade 007 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
Função 0027 – Desporto e Lazer  
Subfunção 0812 – Desporto Comunitário  
Programa 0020 – Esporte, Lazer e Inclusão Social  
Ação 2104 – Manutenção das ações do Fundo Municipal de Esporte e Lazer

3.3.90.30.0000 – Material de Consumo – Fonte 000 ..... R\$ 500,00  
3.3.90.32.0000 – Mat., bem ou serv. distr. grat. – Fonte 000 ..... R\$ 500,00  
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 000 ..... R\$ 1.000,00  
3.3.90.48.0000 – Outros Auxílios Financeiros a PF – Fonte 000 ..... R\$ 1.000,00  
4.4.90.51.0000 – Obras e instalações – Fonte 000 ..... R\$ 1.000,00  
4.4.90.52.0000 – Equip. e Material permanente – Fonte 000 ..... R\$ 1.000,00  
**TOTAL: ..... R\$ 5.000,00**

(segue fls. 2)

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador VANDERLEI CAETANO SAUER**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Câmara Municipal de Marechal Cândido  
Rondon - Paraná



PROTOCOLO GERAL 766/2024  
Data: 08/11/2024 - Horário: 10:12  
Legislativo



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Mensagem e Exposição de Motivos nº 052/2024 / Fls.02)

**Reduz**, para cobertura dos valores pretendidos, parte do valor orçado na dotação e elemento abaixo:

02.007.0004.0122.0020.2021 – Manutenção do gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer		
4.4.90.52.0000 – Equip. e Material Permanente – Fonte 000 .....	R\$	5.000,00
<b>TOTAL:</b> .....	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

## Alteração nº 3:

**Cria elemento de despesa** na ação abaixo:

Órgão 02 – Poder Executivo		
Unidade 013 – Secretaria Municipal de Saúde		
Função 0010 – Saúde		
Subfunção 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa 0050 – Saúde: Gestão pela vida		
Ação 2071 – Manutenção dos atendimentos especializados		
3.1.90.11.0000 – Venc. e vantagens fixas – PC – Fonte 000 .....	R\$	150.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações patronais – Fonte 000 .....	R\$	40.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras despesas variáveis – PC – Fonte 000 .....	R\$	9.900,00
3.1.90.94.0000 – Indenizações e restituições trabalhistas – Fonte 000 .....	R\$	50,00
4.4.90.51.0000 – Obras e instalações – Fonte 000 .....	R\$	628.000,00
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente – Fonte 000 .....	R\$	90,00
<b>TOTAL:</b> .....	<b>R\$</b>	<b>828.040,00</b>

**Reduz**, para cobertura dos valores pretendidos, parte do valor orçado nas dotações e elementos abaixo:

02.001.0004.0131.0005.2003 – Divulgação de atos, fatos e obras governamentais		
3.3.90.39.0000 – Outros serviços terceiros - PJ – Fonte 000 .....	R\$	200.000,00
02.003.0004.0121.0005.2006 – Manutenção da Secretaria de Planejamento		
3.3.90.34.0000 – Out. desp. pess. dec. contr. terc. – Fonte 000 .....	R\$	150.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros serviços terceiros - PJ – Fonte 000 .....	R\$	200.000,00
02.004.0004.0126.0005.2008 – Ações de informatização		
4.4.90.52.0000 – Equip. e material permanente – Fonte 000 .....	R\$	100.000,00
02.014.0015.0451.0055.1008 – Programa de pavimentação e revitalização de vias		
4.4.90.51.0000 – Obras e instalações – Fonte 000 .....	R\$	178.040,00
<b>TOTAL:</b> .....	<b>R\$</b>	<b>828.040,00</b>

## Alteração nº 4:

**Altera a descrição** na ação abaixo, acrescentando o texto em negrito:

Ação 2071 – Manutenção dos atendimentos especializados e **Construção e manutenção do CER – Centro Especializado em Reabilitação**

(Segue / Fls.03)



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Mensagem e Exposição de Motivos nº 052/2024 / Fls.03)

**Descrição detalhada:** Prover o atendimento especializado quando da não disponibilidade de encaminhamento via SUS. Diminuir o número de exames especializados em fila de espera. Aquisição de materiais de distribuição gratuita, como óculos, próteses, dentre outros. Ações de atendimento às solicitações do Ministério Público. **Construir e manter o CER – Centro Especializado em Reabilitação, para atendimento da crescente demanda voltada ao público TEA – Transtorno do Espectro Autista.** Desenvolver tantos outros serviços e ações necessários para garantir o atendimento das necessidades especializadas à população em geral.

**Solicita** autorização para proceder às adequações resultantes desta emenda na Lei nº 5.272/2021, de 06 de outubro de 2021, que trata do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2022 a 2025 e na Lei nº 5.523, de 04 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, nos termos da Lei 4.320/64 e demais disposições legais.

A criação do elemento solicitado na Secretaria de Planejamento na Alteração nº 01 se faz necessária em virtude da adesão do Município ao Consórcio de Inovação na Gestão Pública - CIGA, autorizado por meio da Lei Municipal nº 5.462, de 24 de novembro de 2023, visando o pagamento das despesas decorrentes de contratações dos serviços oferecidos pelo referido Consórcio.

A Secretaria possui o elemento de despesa para o tipo de serviço, porém o mesmo está alocado na modalidade de aplicação "Aplicação Direta", que não é o caso, tendo em vista o serviço ser realizado pelo Consórcio.

A criação da ação "Manutenção das ações do Fundo Municipal de Esporte e Lazer", solicitada na Alteração nº 02, visa atender a Lei nº 5.457/2023, que "Altera a Lei Municipal nº 5.133/2019 - Política Municipal de Esporte e Lazer, institui o Programa Bolsa-Atleta, cria o Fundo Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências". O Fundo será integrado por recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias, créditos adicionais e suplementares, por contribuições e doações eventualmente recebidas, bem como por recursos financeiros advindos da União e do Estado, destinados a programas esportivos e de lazer.

As alterações nº 03 e nº 04 se fazem necessárias diante da possibilidade de incremento de recursos e também da crescente demanda voltada ao público TEA - Transtorno do Espectro Autista. Para tanto, o município está buscando formas de antecipar projetos nesta área, para viabilizar a construção, em estrutura própria, de um Centro Especializado em Reabilitação, para a implantação e manutenção deste serviço.

Salientamos que tal alteração já passou pelo Conselho Municipal de Saúde, tendo sido aprovado por meio da Resolução nº 023/2024, publicado no Diário Oficial no dia 05/11/2024, na Edição nº 3174.

Diante do exposto, antecipadamente agradecemos pela atenção, subscrevendo-nos com protestos de consideração e respeito.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

  
**MARCIO ANDREI RAUBER**  
Prefeito